

PROCESSO Nº 26.04.0564.001.00035-301

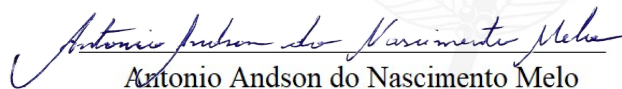
DESPACHO

Considerando o teor às fls. 246 e 247, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú/CE, 30 de julho de 2026.


Antonio Andson do Nascimento Melo
Agente Administrativo – Mat. 27446